



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 346/97

PMSGO - GAB

15 DE DEZEMBRO DE 1997

### DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 25 de novembro de 1997, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Marechal Cândido Rondon, localizada em frente à Igreja Católica Apostólica Romana (Matriz) em nossa cidade, doravante passa a ter a seguinte denominação: **Praça Gabriel Abrão**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 15 de dezembro de 1997

  
**JORGE FLAUZINO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

